



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 406/2026/PGM

Vilhena/RO, 15 de maio de 2026.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.466/2026, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 223.063,12 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicitamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei supramencionado na sessão ordinária do dia 18 de maio de 2026. A urgência justifica-se em razão da relevância da matéria e a necessidade de formalização de termo aditivo, tendo em vista que o prazo atual para a conclusão da obra é de aproximadamente 20 (vinte) dias, tornando imprescindível a adoção célere das providências orçamentárias necessárias.

Diante do exposto, a urgência na apreciação do presente Projeto de Lei mostra-se plenamente justificada, tendo em vista o relevante interesse público e o impacto direto na melhoria da segurança e da qualidade de vida da população.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 15/05/2026
Hora: 10h49

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=803bf155-1320-45c2-b671-023fc1029721>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 15/05/2026
11:40:02 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.466, DE 15 DE MAIO DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, no valor de **R\$ 223.063,12 (duzentos e vinte e três mil, sessenta e três reais e doze centavos)**.

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, no reforço orçamentário para viabilizar a **continuidade da execução dos programas oriundos da política pública aplicada à saúde**.

Considerando o recurso disponível na conta bancária nº 575838711-4 em 31/12/2025, proveniente da conta do Bloco de investimentos do Governo Federal destinados à execução de obras de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), referente a Portaria GM/MS nº 3.721, de 6 de maio de 2024; e

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da execução da obra vinculada ao recurso federal do Novo PAC, bem como assegurar a manutenção do equilíbrio contratual e a adequação dos valores necessários para a conclusão do objeto pactuado; e

Considerando que os valores solicitados foram encaminhados pelo setor de engenharia responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, tendo sido informados pelo engenheiro responsável como suficientes para a conclusão integral dos serviços contratados.

Solicitamos urgência na aprovação do presente Projeto de Lei, considerando a relevância da matéria e a necessidade de formalização de termo aditivo, tendo em vista que o prazo atual para a conclusão da obra é de aproximadamente 20 (vinte) dias, tornando imprescindível a adoção célere das providências orçamentárias necessárias.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 15 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c53e6aac-a292-419f-b2fd-996f56abf3ef>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 15/05/2026
11:39:56 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº **7.466**, DE 15 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 223.063,12 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 223.063,12 (duzentos e vinte e três mil, sessenta e três reais e doze centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100711.224 – Construção de Unidade Básica de Saúde

4490.51.00.00 26010010 Obras e Instalações

R\$ 223.063,12

TOTAL.....

R\$ 223.063,12

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Construção de Unidade Básica de Saúde” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde, nos Anexos das Leis nº 6.643/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, nº 6.644/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=4edf4081-8823-48ef-a51f-7de0248ef1d7>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 15/05/2026
11:39:58 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



OFÍCIO Nº 063/2026/SEMUS/ORÇ

Vilhena-RO, 14 de maio de 2026.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Alteração orçamentária.

Considerando o recurso disponível na conta bancária 575838711-4 (superávit financeiro apurado em 31/12/2025), proveniente do Governo Federal destinados à execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), conforme Portaria GM/MS nº 3.721, de 06 de maio de 2024, no montante de R\$ 223.063,12.

Considerando despacho Ordem 1610694, no processo 17662/2023, solicitando **urgência**.

Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2025 da conta bancária 575838711-4, conforme demonstrado abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2025	RESTOS A PAGAR	SALDO UTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
575838711-4	8.762.207,01	5.311.938,46	19.944,00	3.430.324,55

Dessa maneira, encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 055/2026 para elaborar Projeto de Lei e encaminhar ao Legislativo para apreciação e deliberação.

(assinado eletronicamente)
Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
WAGNER WASCZUK BORGES
14/05/2026 15:23:57

(assinado eletronicamente)
Maria Celma da Silva Lima
CONTADORA



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
MARIA CELMA DA SILVA LIMA
15/05/2026 08:54:51



ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro



PORTARIA GM/MS Nº 3.721, DE 6 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios ou Distrito Federal descritos no anexo desta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimento e onerarão o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portal¹fn.sau.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	SAO JOSE DA TAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11314682000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
AM	PARINTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11429713000124005	2.283.728,00	0003	10301511985810001
BA	BUERAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	13558360000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	CAPIM GROSSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	11390971000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	CURACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11485866000124001	2.198.371,00	0003	10301511985810001
BA	FLORESTA AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA AZUL	11581218000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	GUARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGA	09676159000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	IPIAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	11208165000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	IPIAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	11208165000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	JAGUARARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11135974000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	MANSIDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	11363476000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	MORTUGABA	FUNDO MUNICIPAL DE	10535009000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001



SAUDE DE MORTUGABA						
BA	MUCURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11481404000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	MURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MURITIBA	11453233000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	RIACHAO DO JACUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10732526000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	RIACHAO DO JACUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10732526000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	RIBEIRA DO POMBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	11839421000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	SANTA BARBARA	FUMSAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA	12082480000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	TUCANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13320152000124002	2.198.371,00	0003	10301511985810001
BA	TUCANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13320152000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	VITORIA DA CONQUISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13822397000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
CE	ARARIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARIPE	11431964000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
CE	CAUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAUCAIA - CEARA - FMSC	11777761000124002	4.775.227,00	0003	10301511985810001
CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11621453000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
CE	MAURITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURITI	11421453000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001
CE	MAURITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURITI	11421453000124004	1.816.494,00	0003	10301511985810001
CE	PENTECOSTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENTECOSTE	11835948000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06169881000124001	2.584.792,00	0003	10301511985810001
GO	APARECIDA DE GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	11809185000124003	2.276.907,00	0003	10301511985810001
GO	APARECIDA DE GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	11809185000124005	2.276.907,00	0003	10301511985810001
GO	GOIANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08832592000124003	1.881.388,00	0003	10301511985810001
GO	JUSSARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10514375000124001	2.276.907,00	0003	10301511985810001
GO	MONTE ALEGRE DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE GOIAS	09526201000124001	1.881.388,00	0003	10301511985810001
GO	NOVA GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11237287000124002	1.881.388,00	0003	10301511985810001
GO	NOVO GAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10936853000124002	2.276.907,00	0003	10301511985810001
GO	NOVO GAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10936853000124003	2.276.907,00	0003	10301511985810001
GO	POSSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07892711000124001	4.945.820,00	0003	10301511985810001
GO	SANTA RITA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11704447000124002	1.881.388,00	0003	10301511985810001
GO	SENADOR CANEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09097711000124003	2.276.907,00	0003	10301511985810001
GO	SILVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANIA	10476288000124002	1.881.388,00	0003	10301511985810001
GO	SIMOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMOLANDIA - GO	11603021000124003	1.881.388,00	0003	10301511985810001
GO	TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE	11329685000124001	1.881.388,00	0003	10301511985810001
GO	TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE	11329685000124002	2.276.907,00	0003	10301511985810001
MA	ACAILANDIA	MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11816419000124001	2.495.636,00	0003	10301511985810001
MA	TURILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE	13937584000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001



MG	ABADIA DOS DOURADOS	SAUDE-TURILANDIA-MA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABADIA DOS DOURADOS	12498121000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	BETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	13064113000124005	2.765.371,00	0003	10301511985810001
MG	BONFIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFIM	12021377000124003	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	CAMPANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CAMPANHA	11398095000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	CATAGUASES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATAGUASES	19035546000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810001
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	10720208000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	CRISTAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTAIS	11898637000124008	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	GUARANESIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARANESIA	12356128000124005	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	ILICINEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILICINEA	13892440000124003	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	ITABIRITO	MUNICIPIO DE ITABIRITO-MG FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19195982000124001	5.291.345,00	0003	10301511985810001
MG	ITAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJUBA	11433886000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001
MG	OURO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO	14210754000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	RESENDE COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RESENDE COSTA	13776308000124004	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	SACRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SACRAMENTO	10547985000124004	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	SAO SEBASTIAO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13420810000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA	15582382000124010	2.765.371,00	0003	10301511985810001
MS	SAO GABRIEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DO OESTE	13659627000124003	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MS	SELVIRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10530745000124010	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MS	SIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS	09290533000124001	4.945.820,00	0003	10301511985810001
MT	RESERVA DO CABACAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RESERVA DO CABACAL	12300664000124001	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MT	SANTA TEREZINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA	11860994000124001	1.881.388,00	0003	10301511985810001
PA	CONCORDIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA DO PARA	07234361000124002	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	CONCORDIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA DO PARA	07234361000124003	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	GOIANESIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GOIANESIA DO PARA	12884091000124002	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	INHANGAPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INHANGAPI	12054197000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	IRITUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRTUUA	12202342000124002	2.283.728,00	0003	10301511985810001
PA	JURUTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI	11624213000124001	2.283.728,00	0003	10301511985810001
PA	XINGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11194086000124002	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PB	GURINHEM	FMS DE GURINHEM	11739873000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08715618000124005	2.495.636,00	0003	10301511985810001
PB	LAGOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12319873000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001



PB	PIRIPITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRIPITUBA	12044829000124001	1.816.494,00	0903	10301511985810001
PE	BELO JARDIM	BELO JARDIM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10241913000124002	2.198.371,00	0003	10301511985810001
PE	CATENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08247860000124002	2.495.636,00	0003	10301511985810001
PE	IPUBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11391568000124005	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03904395000124004	2.198.371,00	0003	10301511985810001
PE	MORENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08560938000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09216627000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09216627000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PE	TERRA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11196725000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PE	TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10334957000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PR	ALMIRANTE TAMANDARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMIRANTE TAMANDARE	10513064000124002	2.452.054,00	0003	10301511985810001
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL	11522710000124006	2.783.622,00	0003	10301511985810001
PR	CAMPO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO LARGO	09209932000124002	2.783.622,00	0003	10301511985810001
PR	CLEVELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLEVELANDIA	09036819000124002	2.026.110,00	0003	10301511985810001
PR	CORUMBATAI DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09463184000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
PR	CRUZ MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09431414000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
PR	DOUTOR CAMARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOUTOR CAMARGO	08602448000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
PR	FOZ DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10573693000124002	5.326.268,00	0003	10301511985810001
PR	IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVAI - PR	09311470000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
PR	IVAIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA	09407873000124006	2.452.054,00	0003	10301511985810001
PR	PALMAS	PALMAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	80873003000124003	2.026.110,00	0003	10301511985810001
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09571543000124002	2.026.110,00	0003	10301511985810001
PR	SAO PEDRO DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO IVAI	10588370000124002	2.452.054,00	0003	10301511985810001
PR	TERRA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA BOA	09343691000124001	2.452.054,00	0003	10301511985810001
RJ	ARRAIAL DO CABO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAL DO CABO	11144705000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001
RJ	CARAPEBUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08361606000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
RJ	CASIMIRO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08772020000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04182700000124008	2.435.976,00	0003	10301511985810001
RN	ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11642164000124005	1.816.494,00	0003	10301511985810001
RN	BAIA FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIA FORMOSA	13851527000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
RN	CANGUARETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANGUARETAMA	13094678000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001
RN	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. DIX SEPT ROSADO	14684811000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21467008000124013	6.173.319,00	0003	10301511985810001



RS	BARRA DO RIBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS BARRA DO RIBEIRO RS	13852788000124007	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	CANDIOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12760175000124003	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS	11413650000124003	5.326.268,00	0003	10301511985810001
RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS	11413650000124009	5.326.268,00	0003	10301511985810001
RS	CARLOS BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARLOS BARBOSA/RS	10372245000124005	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	DOM PEDRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10566741000124003	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	ELDORADO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ELDORADO DO SUL	10401625000124003	2.783.622,00	0003	10301511985810001
RS	PALMARES DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMARES DO SUL	12347184000124009	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11232497000124004	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	VITORIA DAS MISSOES	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VITORIA DAS MISSOES RS	14085378000124002	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	XANGRI-LA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - XANGRI-LA	11217412000124010	2.026.110,00	0003	10301511985810001
SC	AURORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURORA	11327490000124001	2.452.054,00	0003	10301511985810001
SC	BOM JESUS DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE	12924552000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
SC	FORQUILHINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHINHA	10540697000124002	2.452.054,00	0003	10301511985810001
SC	JOINVILLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	08184821000124005	2.783.622,00	0003	10301511985810001
SC	PONTE SERRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA	11696615000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
SC	POUSO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POUSO REDONDO	12321353000124001	2.783.622,00	0003	10301511985810001
SC	SAO JOSE DO CERRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CERRITO	14747668000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
SC	URUBICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBICI	12488175000124003	2.452.054,00	0003	10301511985810001
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	06113056000124003	2.495.636,00	0003	10301511985810001
SE	POCO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11380216000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	13868995000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	13868995000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12442399000124001	2.765.371,00	0003	10301511985810001
SP	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12442399000124002	2.765.371,00	0003	10301511985810001
SP	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12329120000124003	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE	11308295000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	BOM JESUS DOS PERDOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DOS PERDOES	11319537000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	CASTILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12893128000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	CONCHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11146159000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	DUMONT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUMONT	11680230000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001

SP	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCO DA ROCHA	11737272000124008	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	GUARAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAREMA	13742561000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	16807135000124007	5.291.345,00	0003	10301511985810001
SP	ITAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPOLIS	12005366000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	ITAPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORANGA	11930253000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	13820532000124015	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	14278219000124002	2.765.371,00	0003	10301511985810001
SP	MAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13848859000124001	5.291.345,00	0003	10301511985810001
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DO PARANAPANEMA	13874507000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	NOVO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HORIZONTE	11873980000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	OURO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09642975000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	PAULO DE FARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAULO DE FARIA	14069729000124003	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13800601000124003	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	PITANGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PITANGUEIRAS	13758276000124006	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	PROMISSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13261761000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11991547000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	12427437000124015	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	SAO PEDRO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13924035000124005	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	SERTAOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERTAOZINHO	11975435000124007	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	SERTAOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERTAOZINHO	11975435000124008	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	12493507000124002	5.291.345,00	0003	10301511985810001
SP	TUPI PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	13880559000124004	2.012.825,00	0003	10301511985810001
TO	ANANAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANAS	11246570000124001	2.283.728,00	0003	10301511985810001
TO	CHAPADA DE AREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA	12440801000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810001
TO	COLINAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11359904000124001	2.592.535,00	0003	10301511985810001
TO	COUTO MAGALHAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11252797000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810001
		TOTAL	166 PROPOSTA(S)	382.950.797,0		

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde





DESPACHO

À Coordenação de Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços públicos de saúde, especialmente quanto à aplicação dos recursos do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde destinados à execução de obras e investimentos na rede pública de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.721, de 06 de maio de 2024, referente aos recursos financeiros de capital destinados à execução de obras no âmbito do Novo PAC, cuja cópia encontra-se anexa aos autos do processo;

Considerando a necessidade de continuidade da execução das obras vinculadas aos recursos federais do Novo PAC, bem como a necessidade de manutenção do equilíbrio contratual e adequação dos valores necessários à conclusão dos objetos pactuados;

Considerando que os valores abaixo relacionados foram encaminhados pelo setor de engenharia responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras, sendo informados pelo engenheiro responsável como suficientes para a conclusão integral dos serviços contratados;

Considerando, ainda, que a urgência da presente solicitação decorre da necessidade de formalização dos respectivos termos aditivos, tendo em vista que o prazo atual para encerramento das obras é de aproximadamente 20 (vinte) dias, tornando imprescindível a adoção célere das providências orçamentárias necessárias;

Com máxima urgência, solicita-se a abertura orçamentária dos seguintes valores:

I – R\$ 128.543,31 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), destinados à obra do SAMU, referente aos reajustes contratuais da obra;

II – R\$ 223.063,12 (duzentos e vinte e três mil, sessenta e três reais e doze centavos), destinados ao aditivo de serviços da obra da UBS Porte V do Bairro Moyses de Freitas.

Ressalta-se que a abertura orçamentária é indispensável para viabilizar a formalização dos aditivos contratuais e garantir a continuidade regular das obras, evitando paralisações e prejuízos à Administração Pública e à prestação dos serviços de saúde.

Vilhena/RO, 14 de maio de 2026.



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
WAGNER WASCZUK BORGES



14/05/2026 13:57:23

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena

https://vilhena.oxi.eteltech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxi.eteltech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 18991b3d-ac62-4498-897d-3a03e712ba26 - Página 1/1

